



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.107/2012

Altamira, 21 de Novembro de 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SANTOS 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 277,00m² (Duzentos e setenta e sete metros quadrados), localizada à Acesso 05, nº. 1712 bairro Sudam II, especificado no processo administrativo nº 139/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Acesso 05, onde mede 10,00 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com o Sr. Braz Pinho Lima, onde mede 27,70 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Eder Alves Felizardo, onde mede 27,70 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Raimundo Farias, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Novembro de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira

